



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA  
PERNAMBUCO  
CASA DR. MANOEL BORBA**

**MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 002/2023**

Exmo. Sr.º Presidente

Exmo. Srs. (a) Vereadores:

A Vereadora que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos ao senhor Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da educação de Pernambuco.

**JUSTIFICATIVA**

Professor Paulo Dutra, 61 anos, Natural de Timbaúba, trabalhou durante quase 40 anos na rede estadual de ensino. Foi professor de Física, gestor em três escolas da Rede Pública Estadual e atuou como Secretário Executivo de Educação Profissional de Pernambuco entre os anos de 2008 e 2018. Neste último posto, Paulo Dutra coordenou a implantação e a expansão do Programa de Educação Integral, sendo responsável, no período, pela instalação das Escola Técnica Estadual (ETE) e das Escola de Referência do Ensino Médio (EREM) no estado de Pernambuco. Ex-Deputado Estadual (2019-2022), atualmente gerente da GRE metropolitana norte.

Portanto, é uma honra destacar a importância fundamental desse notável homem na área da educação. Sua dedicação incansável não apenas molda mentes, mas constrói o alicerce de um futuro brilhante. Seu comprometimento em cultivar o conhecimento e inspirar gerações é uma bússola para o progresso. Que sua influência perdure, pois é através de líderes como ele que construímos uma sociedade forte e resiliente. A todos que compartilham essa jornada educacional, lembremos sempre que um homem dedicado à educação é um arquiteto do amanhã, construindo pontes para o sucesso e iluminando caminhos para o saber, ele é digno desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Moção de Aplausos, reflete o reconhecimento e a gratidão que este Poder Legislativo tem pelo professor Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 21 de novembro de 2023.

*Risalva Brandão Rodrigues*  
Risalva Brandão Rodrigues  
Ver.(Risalva Brandão)

*RECEBIDO EM*  
*21/11/2023*  
*Enivaldo Paulino da Silva*  
*Responsável pelo Protocolo Central*  
*as 10:30*  
*pe*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

## PERNAMBUCO

### **CASA DR. MANOEL BORBA**

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

##### **PARECER FAVORAVEL:**

##### **MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA.**

Vem à apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, a proposta de Moção de Aplausos nº 002/2023, de autoria da Vereadora Risalva Brandão Rodrigues, com o objetivo de reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da educação de Pernambuco pelo Sr. Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra.

Em caráter sucinto, a Vereadora autora da proposta apresenta um breve resumo da trajetória política e das principais realizações do homenageado.

Dispõe o art. 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa que a Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Como cediço, a moção de aplausos é uma forma de reconhecimento e homenagem concedida no âmbito do poder legislativo municipal. Geralmente, ela é uma manifestação de reconhecimento público pelos serviços prestados, conquistas notáveis ou contribuições significativas de um indivíduo ou grupo para a comunidade. Trata-se de um ato simbólico que visa expressar a gratidão e respeito da comunidade representada pelo legislativo.

Para a concessão de tal honraria, é possível enumerar como requisitos que o homenageado tenha destaque em atividade relevante, contribuição positiva e notório reconhecimento público.

Cumpre ressaltar que na justificativa apresentada pelo autor da proposta fora mencionado que o homenageado prestou relevantes serviços públicos no campo da educação do estado de Pernambuco.

Destarte, não há qualquer objeção quanto à constitucionalidade e legalidade da Proposição, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor e garantida sua juridicidade para o prosseguimento da tramitação da proposta de Moção de Aplausos nº 002/2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação da Moção de Aplausos nº 002/2023, uma vez que uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 27 de novembro de 2023.

Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima

Ver. José Bernardo de Farias